



EDITAL Nº 22/2025-IFAC

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de divulgação destinados aos beneficiários e equipe técnica do PROJETO FORMANDO CAMPEÕES (PFC 7), em conformidade com o Termo de Fomento nº 973472/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7° andar, CEP 70054-806, Brasília-DF, e o INSTITUTO FORMANDO ÁGUIAS E CAMPEÕES (IFAC), organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.374.108/0001-01, com sede na QNM 34, Área Especial 1, Sala 1207, Taguatinga, CEP 72145-450 - Brasília/DF, representada pelo seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARTINS VERAS, consoante o Processo nº 71000.090392/2024-14.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 973472/2024** e é necessária para garantir a identificação, divulgação e padronização do projeto, bem como contribuir para o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

3.1. Os materiais de divulgação deverão seguir a seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Cartazes A3 170Gr papel couche.	135
2	Bloco TIMBRADO A4 4/4 OFF SET 180GR - frente e verso c/ 500 folhas (Ficha de inscrição para cadastro dos alunos tamanho + Par-Q / Ficha ANAMNESE).	3
3	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 (115 gr) - 2.000 unidades.	2
4	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros.	15
5	Lona Brilho com acabamento em ilhós. Dimensões: 3 metros x 2 metros.	12





4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, que atendam às seguintes condições:
 - a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
 - b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
 - c) Registro no CNPJ ativo e regular.

5. DO PRAZOPARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail formandoaguiasecampeoes@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
 - a) Preço global mais vantajoso;
 - b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas):
 - c) **Prazos de entrega** (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);
 - d) Garantia de fabricação de no mínimo 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.





7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: https://www.institutoformandoaguiasecampeoes.com/.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.
- 8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail <u>formandoaguiasecampeoes@gmail.com</u>.
- 8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.
- 8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: https://www.institutoformandoaguiasecampeoes.com/.
- 8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.
- 8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais de divulgação deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato, no endereço a ser indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá:





- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
 - c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Taguatinga/DF, 12 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARTINS VERAS

Presidente